



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Serra Branca
CASA LEIDSON DA SILVA

ATA Nº 011/2025.

03ª SESSÃO SOLENE

16ª LEGISLATURA

DATA: 04 DE ABRIL DE 2025

HORÁRIO: 20:30 HORAS

LOCAL: RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL

MESA DIRETORA: Vereadores Hércules Araújo de Holanda, Damião Valber Ribeiro Pinto e Heydrich Dias Nóbrega de Queiroz. **VEREADORES PRESENTES:** Aderbal Chagas Brito Sobrinho, Damião Valber Ribeiro Pinto, Diego de Souza Nunes, Diógenes Sales Pereira, Hércules Araújo de Holanda, Heydrich Dias Nóbrega de Queiroz, Mércia Lúcia de Queiroz Brito, Talles Chateaubriand de Macêdo. **VEREADOR AUSENTE:** Ronaldo Mota da Silva. **PRESIDIU A SESSÃO:** Vereador Hércules Araújo de Holanda. **SECRETARIARAM:** Vereadores Damião Valber Ribeiro Pinto e Heydrich Dias Nóbrega de Queiroz. Verificada a suficiência do quórum, para a abertura dos trabalhos e lendo o versículo 6, do capítulo 14, do evangelho de João, o presidente da Mesa Diretora abriu os trabalhos. Nos termos do Artigo 175 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o presidente declarou aberta a 03ª (terceira) Sessão Solene da 16ª (décima sexta) Legislatura e considerando o caráter da sessão, solene ao Dia Municipal do Capoeirista, que será comemorado no dia 05/04, nos termos da Lei Municipal nº 558/2010, convidou para fazer parte da Mesa, os Senhores Gilvan Feliciano de Freitas – Mestrando Terra (Associação de Capoeiras Ladainha); Samarone Severino dos Santos – Mestre Pestana (Associação de Capoeira Renascer – Águas Lindas de Goiás; Evangelista José do Nascimento – Mestre Lito (Associação de Capoeira Angola Asa Branca – PR); Adeilson Moraes (Mestre Cabedelo) - Presidente do Conselho de Mestres da Paraíba; Mestres Emerson Ricardo da Costa (Professor Pescoço) e Anderson Rodrigues Figueiredo (Professor Peteca). Em seguida concedeu a palavra ao Senhor **Adeilson Moraes (Mestre Cabedelo)**, que cumprimentou a todos e agradeceu ao vereador Aderbal Chagas Brito pelo Voto de Louvor à capoeira. Falando sobre a Capoeira, ressaltou as várias Leis que protege e guarda esta arte genuinamente brasileira, sendo patrimônio imaterial brasileiro. Dito isto, fez um relato da legislação vigente, inclusive a Lei Municipal nº 558/2010, ressaltando a obrigatoriedade da inclusão das culturas Afro e Indígena nas escolas. Criticou o fato de não observar no município, algo que remeta ao povo originário desta região, os Cariris, sequer um nome de rua do nome que deu origem ao município: Itamorotinga. Segundo o Mestre Cabedelo, a capoeira traz a luta não só da própria capoeira, mas também dos índios cariris. Apelou aos vereadores para que estes pensem também de como trabalhar e defender esta causa, intervindo legalmente na rede pública de educação, assim como acontecem noutros municípios. Finalizou ressaltando que a capoeira é resistência e

